

COLLEÇÃO DAS LEIS

Republica dos Estados Unidos do Brazil

DE

1912

VOLUME I



RIO DE JANEIRO

IMPRENSA NACIONAL

1915

INDICE

DOS

ACTOS DO PODER EËECUTIVO

1912

(VOLUME 1)

mento das despesas feitas em consequencia dos damnos causados pela revolta dos marinheiros e inferiores da Armada na bahia do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Manoel Ignacio Belfort Vieira.

DECRETO N. 9.468 — DE 23 DE MARÇO DE 1912

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 14:818\$718 para pagamento ao Dr. José Novaes de Souza Carvalho e outros em virtude da sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 2, lettra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 14:818\$718 para occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, ao Dr. José Novaes de Souza Carvalho e outros, conforme precatória expedida pelo juiz federal da 2ª Vara em 24 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.469 — DE 29 DE MARÇO DE 1912

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 89:413\$858, supplementar á verba 9ª — Recebedoria do Districto Federal — do exercicio de 1911

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do disposto no art. 37 da lei n. 1.844, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 91, lettra b, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 89:413\$858, supplementar á verba 9ª — Recebedoria do Districto Federal — do exercicio